

Resolução nº : 3703/2003
Protocolo nº : 254140/03
Origem : MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado : MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos da Informação nº 104/03, da Diretoria Revisora de Contas, da Informação nº 272/03, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 9657/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente